

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.565, DE 9 DE JULHO DE 2013.

Altera a Resolução Homologatória nº 1.541, de 20 de junho 2013, para contemplar os efeitos do diferimento parcial do reajuste tarifário anual de 2013 da Copel Distribuição S.A. – Copel-DIS.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na cláusula sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 046/1999, com a redação dada pelos seus Termos Aditivos, com base nos autos do Processo nº 48500.005893/2012-17 e considerando que:

a Resolução Homologatória nº 1.541, de 20 de junho de 2013, estabeleceu o resultado do reajuste tarifário anual de 2013 da Copel-DIS;

o Despacho nº 1.966, de 21 de junho de 2013, concedeu efeito suspensivo ao recurso interposto pela Copel-DIS, em face da Resolução Homologatória nº 1.541, de 2013, por se encontrar presente o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação;

a Copel-DIS, por meio da Carta DRPC-DIS-C/052/2013, de 1º de julho de 2013, solicitou diferimento parcial do seu reajuste tarifário anual de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução Homologatória nº 1.541, de 20 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Por proposição da Concessionária, fica autorizado, em caráter excepcional, o diferimento parcial do reajuste a que se refere o **caput**, equivalente ao valor de R\$ 255.860.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais), a ser considerado como componente financeiro no cálculo do próximo reajuste tarifário da Copel-DIS, em 2014, atualizado pela variação do IGP-M.

§ 2º Em decorrência do diferimento parcial previsto no § 1º será de 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento) o efeito médio a ser percebido pelos consumidores em relação às tarifas vigentes.”

Art. 2º Substituir as Tabelas 1, 2, 8, 9 e 11 da Resolução Homologatória nº 1.541, de 20 de junho de 2013, pelos Anexos desta Resolução.

Art. 3º A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A. - Copel-DIS

SUBGRUPO	MODALIDADE	UC	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO					BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE			TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	BVD – R\$/MWh	BAM – R\$/MWh	BVM – R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A1 (230 kV ou mais)	AZUL	GERDAU AÇOS LONGOS - COPEL	P	1,73	9,88	218,00	233,00	248,00	1,70	9,44	231,05
			FP	0,89	9,88	132,76	147,76	162,76	0,87	9,44	140,45
	AZUL APE	GERDAU AÇOS LONGOS - COPEL	P	1,73	0,29	0,00	0,00	0,00	1,70	0,30	0,00
			FP	0,89	0,29	0,00	0,00	0,00	0,87	0,30	0,00
	AZUL	PERÓXIDOS DO BRASIL	P	1,73	9,88	218,00	233,00	248,00	1,70	9,44	231,05
			FP	0,89	9,88	132,76	147,76	162,76	0,87	9,44	140,45
	AZUL APE	PERÓXIDOS DO BRASIL	P	1,73	0,29	0,00	0,00	0,00	1,70	0,30	0,00
			FP	0,89	0,29	0,00	0,00	0,00	0,87	0,30	0,00
	AZUL	WHB FUNDIÇÃO	P	1,73	9,88	218,00	233,00	248,00	1,70	9,44	231,05
			FP	0,89	9,88	132,76	147,76	162,76	0,87	9,44	140,45
	AZUL APE	WHB FUNDIÇÃO	P	1,73	0,29	0,00	0,00	0,00	1,70	0,30	0,00
			FP	0,89	0,29	0,00	0,00	0,00	0,87	0,30	0,00
	AZUL	Cimento Rio Branco S.A.	P	1,80	9,88	218,00	233,00	248,00	1,77	9,44	231,05
			FP	0,90	9,88	132,76	147,76	162,76	0,88	9,44	140,45
	AZUL APE	Cimento Rio Branco S.A.	P	1,80	0,29	0,00	0,00	0,00	1,77	0,30	0,00
			FP	0,90	0,29	0,00	0,00	0,00	0,88	0,30	0,00
	AZUL	PETROBRÁS	P	1,71	9,88	218,00	233,00	248,00	1,67	9,44	231,05
			FP	0,84	9,88	132,76	147,76	162,76	0,82	9,44	140,45
AZUL APE	PETROBRÁS	P	1,71	0,29	0,00	0,00	0,00	1,67	0,30	0,00	
		FP	0,84	0,29	0,00	0,00	0,00	0,82	0,30	0,00	
A2 (88 a 138kV)	AZUL	NA	P	8,50	13,92	218,00	233,00	248,00	8,34	13,77	231,05
			FP	1,64	13,92	132,76	147,76	162,76	1,60	13,77	140,45
	AZUL APE	NA	P	8,50	4,33	0,00	0,00	0,00	8,34	4,63	0,00
			FP	1,64	4,33	0,00	0,00	0,00	1,60	4,63	0,00
	DISTRIBUIÇÃO	COCEL	P	1,98	2,65	0,00	0,00	0,00	1,94	2,82	0,00
			FP	0,92	2,65	0,00	0,00	0,00	0,90	2,82	0,00
			NA	0,00	0,00	139,79	139,79	139,79	0,00	0,00	147,71
	GERAÇÃO	FIGUEIRA	NA	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00
		FOZ DO CHOPIM	NA	1,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1,96	0,00	0,00
		FUNDAO	NA	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2,51	0,00	0,00
		SANTA CLARA - PR	NA	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2,56	0,00	0,00

SUBGRUPO	MODALIDADE	UC	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO					BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE			TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	BVD – R\$/MWh	BAM – R\$/MWh	BVM – R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
		(ELEJOR)									
		ALTO ALEGRE	NA	2,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2,02	0,00	0,00
		PCH VICTOR BAPTISTA ADAMI	NA	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	0,00	0,00
		USACIGA	NA	1,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00
		SANTO INACIO	NA	2,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2,02	0,00	0,00
		TEREZINHA PARANACITY	NA	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00
		SANTA TEREZINHA	NA	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36	0,00	0,00
		LUDESA	NA	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00
		SANTA LUZIA ALTO	NA	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00
		IMP IMPORTACAO ANDE	NA	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00
		PCH CAVERNOSO II	NA	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	0,00
		NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERADAS NOMINALMENTE NESTE QUADRO	NA	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	0,00	0,00
A3 (69kV)	AZUL	NA	P	8,53	13,60	218,00	233,00	248,00	8,37	13,43	231,05
			FP	1,96	13,60	132,76	147,76	162,76	1,91	13,43	140,45
	AZUL APE	NA	P	8,53	4,02	0,00	0,00	0,00	8,37	4,30	0,00
A3a (30 a 44kV)	AZUL	NA	P	17,99	17,35	218,00	233,00	248,00	17,69	17,35	231,05
			FP	5,49	17,35	132,76	147,76	162,76	5,40	17,35	140,45
	AZUL APE	NA	P	17,99	7,77	0,00	0,00	0,00	17,69	8,22	0,00
VERDE	NA	NA	FP	5,49	7,77	0,00	0,00	0,00	5,40	8,22	0,00
			NA	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00
	VERDE	NA	P	0,00	450,13	218,00	233,00	248,00	0,00	442,83	231,05
VERDE APE	NA	NA	FP	0,00	17,35	132,76	147,76	162,76	0,00	17,35	140,45
			NA	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00

SUBGRUPO	MODALIDADE	UC	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO					BASE ECONÔMICA			
				TUSD		TE			TUSD		TE	
				R\$/kW	R\$/MWh	BVD – R\$/MWh	BAM – R\$/MWh	BVM – R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	
			P	0,00	440,54	0,00	0,00	0,00	0,00	433,70	0,00	
			FP	0,00	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22	0,00	
	CONVENCIONAL	NA	NA	18,45	17,35	139,87	154,87	169,87	18,13	17,35	148,00	
	DISTRIBUIÇÃO	CLFSC	P	17,73	5,33	0,00	0,00	0,00	17,69	5,65	0,00	
			FP	5,41	5,33	0,00	0,00	0,00	5,40	5,65	0,00	
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		COCEL	P	2,19	5,33	0,00	0,00	0,00	2,15	5,65	0,00	
			FP	0,85	5,33	0,00	0,00	0,00	0,84	5,65	0,00	
			NA	0,00	0,00	139,79	139,79	139,79	0,00	0,00	147,71	
		CFLO	P	2,19	5,33	0,00	0,00	0,00	2,15	5,65	0,00	
			FP	0,85	5,33	0,00	0,00	0,00	0,84	5,65	0,00	
			NA	0,00	0,00	139,79	139,79	139,79	0,00	0,00	147,71	
		CELESC	P	17,73	5,33	0,00	0,00	0,00	17,69	5,65	0,00	
			FP	5,41	5,33	0,00	0,00	0,00	5,40	5,65	0,00	
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	GERAÇÃO	NA	NA	3,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97	0,00	0,00	
	CONVENCIONAL COOPERATIVAS AUTORIZADAS	NA	NA	5,57	0,00	81,88	90,66	99,44	5,73	0,00	84,37	
	VERDE COOPERATIVAS AUTORIZADAS	NA	NA	4,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5,07	0,00	0,00	
			PS	0,00	0,00	438,63	448,48	458,33	0,00	0,00	451,96	
			FPS	0,00	0,00	46,10	50,71	55,31	0,00	0,00	47,50	
			PU	0,00	0,00	431,44	441,13	450,82	0,00	0,00	444,56	
			FPU	0,00	0,00	40,74	44,81	48,88	0,00	0,00	41,98	
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NA	P	17,99	17,51	218,00	233,00	248,00	17,69	17,52	231,05	
			FP	5,49	17,51	132,76	147,76	162,76	5,40	17,52	140,45	
	AZUL APE	NA	P	17,99	7,92	0,00	0,00	0,00	17,69	8,38	0,00	
			FP	5,49	7,92	0,00	0,00	0,00	5,40	8,38	0,00	
	VERDE	NA	NA	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	
			P	0,00	450,28	218,00	233,00	248,00	0,00	442,99	231,05	
				FP	0,00	17,51	132,76	147,76	162,76	0,00	17,52	140,45
		VERDE APE	NA	NA	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00

SUBGRUPO	MODALIDADE	UC	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO					BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE			TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	BVD – R\$/MWh	BAM – R\$/MWh	BVM – R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
			P	0,00	440,70	0,00	0,00	0,00	0,00	433,86	0,00
			FP	0,00	7,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8,38	0,00
	CONVENCIONAL	NA	NA	18,45	17,51	139,87	154,87	169,87	18,13	17,52	148,00
	DISTRIBUIÇÃO	COCEL	P	2,19	5,33	0,00	0,00	0,00	2,15	5,65	0,00
			FP	0,85	5,33	0,00	0,00	0,00	0,84	5,65	0,00
			NA	0,00	0,00	139,79	139,79	139,79	0,00	0,00	147,71
		FORCEL	P	2,19	5,33	0,00	0,00	0,00	2,15	5,65	0,00
			FP	0,85	5,33	0,00	0,00	0,00	0,84	5,65	0,00
			NA	0,00	0,00	139,79	139,79	139,79	0,00	0,00	147,71
		CFLO	P	2,19	5,33	0,00	0,00	0,00	2,15	5,65	0,00
			FP	0,85	5,33	0,00	0,00	0,00	0,84	5,65	0,00
			NA	0,00	0,00	139,79	139,79	139,79	0,00	0,00	147,71
	GERAÇÃO	NA	NA	3,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97	0,00	0,00
	CONVENCIONAL COOPERATIVAS AUTORIZADAS	NA	NA	5,79	0,00	84,89	94,00	103,10	5,97	0,00	87,48
	VERDE COOPERATIVAS AUTORIZADAS	NA	NA	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5,27	0,00	0,00
			PS	0,00	0,00	454,74	464,95	475,16	0,00	0,00	468,56
			FPS	0,00	0,00	47,77	52,54	57,31	0,00	0,00	49,23
			PU	0,00	0,00	447,31	457,35	467,39	0,00	0,00	460,90
			FPU	0,00	0,00	42,22	46,43	50,65	0,00	0,00	43,50
AS	AZUL	NA	P	28,87	27,31	218,00	233,00	248,00	28,42	27,75	231,05
			FP	6,29	27,31	132,76	147,76	162,76	6,16	27,75	140,45
	AZUL APE	NA	P	28,87	17,72	0,00	0,00	0,00	28,42	18,62	0,00
			FP	6,29	17,72	0,00	0,00	0,00	6,16	18,62	0,00
	VERDE	NA	NA	6,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6,16	0,00	0,00
			P	0,00	721,54	218,00	233,00	248,00	0,00	711,23	231,05
			FP	0,00	27,31	132,76	147,76	162,76	0,00	27,75	140,45
	VERDE APE	NA	NA	6,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6,16	0,00	0,00
			P	0,00	711,95	0,00	0,00	0,00	0,00	702,10	0,00
			FP	0,00	17,72	0,00	0,00	0,00	0,00	18,62	0,00
	CONVENCIONAL	NA	NA	27,07	27,31	139,87	154,87	169,87	26,62	27,75	148,00

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B. - Copel-DIS

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO					TARIFAS BASE ECONÔMICA			
					TUSD		TE			TUSD		TE	
					R\$/kW	R\$/MWh	BVD – R\$/MWh	BAM – R\$/MWh	BVM – R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	268,05	218,00	233,00	248,00	0,00	264,61	231,05	
				INT	0,00	171,80	132,76	147,76	162,76	0,00	169,92	140,45	
				FP	0,00	75,56	132,76	147,76	162,76	0,00	75,23	140,45	
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL BAIXA RENDA ⁽¹⁾	NA	0,00	123,68	139,87	154,87	169,87	0,00	122,58	148,00	
				NA	0,00	117,11	139,87	154,87	169,87	0,00	116,38	148,00	
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	177,97	137,34	146,79	156,24	0,00	175,65	145,56	
				INT	0,00	113,69	83,64	93,09	102,54	0,00	112,42	88,49	
				FP	0,00	49,42	83,64	93,09	102,54	0,00	49,19	88,49	
	CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	77,92	88,12	97,57	107,02	0,00	77,22	93,24	
	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	140,17	108,17	115,61	123,06	0,00	138,35	114,65	
				INT	0,00	89,54	65,88	73,22	80,76	0,00	88,54	69,70	
				FP	0,00	38,92	65,88	73,22	80,76	0,00	38,74	69,70	
	CONVENCIONAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	61,37	69,40	76,85	84,29	0,00	60,82	73,44	
	BRANCA	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	P	0,00	169,49	130,80	139,80	148,80	0,00	167,29	138,63	
				INT	0,00	108,28	79,66	88,66	97,66	0,00	107,07	84,27	
				FP	0,00	47,07	79,66	88,66	97,66	0,00	46,84	84,27	
	CONVENCIONAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	NA	0,00	74,21	83,92	92,92	101,92	0,00	73,55	88,80	
	B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	325,80	218,00	233,00	248,00	0,00	321,43	231,05
					INT	0,00	206,45	132,76	147,76	162,76	0,00	204,01	140,45
					FP	0,00	87,11	132,76	147,76	162,76	0,00	86,60	140,45
CONVENCIONAL		NA	NA	NA	0,00	123,68	139,87	154,87	169,87	0,00	122,58	148,00	
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	65,55	74,13	82,08	90,03	0,00	64,97	78,44	
			B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	0,00	71,74	81,12	89,82	98,52	0,00	71,09	85,84	

OBS.: (1) RESIDENCIAL BAIXA RENDA Tarifa de referência para aplicação dos descontos previstos na Tabela 3 às diferentes subclasses.

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, unidade consumidora – UC – ou posto tarifário);
 UC = unidade consumidora, quando a tarifa for individual;
 P = posto tarifário ponta;
 INT = posto tarifário intermediário;
 FP = posto tarifário fora de ponta;
 FI = fonte incentivada;
 APE = autoprodução;
 BVD = bandeira verde;
 BAM = bandeira amarela;
 BVM = bandeira vermelha.

TABELA 8 – PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (RESOLUÇÃO NORMATIVA nº [414/2010](#)) – COPEL-DIS

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	AS	A4	A3a	A3	A2
K	150,80	94,77	90,56	150,80	184,07	192,07	192,07	39,17	29,49
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	3,58	2,25	2,15	3,58	4,37	4,56	4,56	0,93	0,70
WACC ANTES DOS TRIBUTOS (%)	11,36%								
CARGA TRIBUTÁRIA (%)	34,00%								
PARCELA B (R\$)	1.477.326.109,00								
TAXA DE DEPRECIAÇÃO - D (%)	3,69%								
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)	854.513.202,28								

TABELA 9 – PARÂMETROS PARA CÁLCULO RESSARCIMENTO DECRETO 5.597/2005 (RESOLUÇÃO NORMATIVA nº [473/2012](#)) – COPEL-DIS

SUBGRUPO TARIFÁRIO	A5	A4	A3a	A3	A2
TUSD FIO B - PONTA (R\$/kW)	26,97	15,54	15,54	6,21	6,40
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	4,37	4,56	4,56	0,93	0,70
WACC ANTES DOS TRIBUTOS (%)	11,36%				
PARCELA B (R\$)	1.477.326.109,00				
PD Médio	1,11				
β	19,83%				

TABELA 11 – TARIFAS DE REFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE DESCONTOS TARIFÁRIOS – COPEL-DIS

PERMISSIONÁRIA	TUSD			TE
	PONTA	FORA DE PONTA	R\$/MWh	R\$/MWh
	R\$/kW	R\$/kW		
CERAL ARAPOTI	17,69	5,40	5,65	147,71